



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025-PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMC

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias em intertravado no perímetro urbano do município de Custódia-PE – em obediência a emenda parlamentar 202528850017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Custódia/PE

EMPRESA LICITANTE: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.933.380/0001-07
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sr. Josemar Machado da Silva Junior
CREA-PE: nº 0216101590 PE

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será habilitada a empresa que atender plenamente os itens abaixo:

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

1. PAVIMENTO OU PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO;
2. ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO DE CONCRETO;
3. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

1. PAVIMENTO OU PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO – 1.489,34 M²;
2. ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO DE CONCRETO – 487,27 M;
3. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO – 465,12 M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

Após análise da documentação apresentada pela empresa Chaves Diniz e Melo Construtora LTDA, especialmente no que se refere ao acervo técnico profissional e à capacidade técnico-operacional, constatou-se que a empresa não apresentou comprovação suficiente que atenda integralmente às exigências do edital do item mencionado abaixo, especialmente no tocante à execução de obras similares em complexidade e características técnicas compatíveis com o objeto licitado.

- EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO;

O edital estabelece critérios mínimos que visam assegurar a habilitação de empresas com experiência comprovada na execução de obras de engenharia de porte e características semelhantes à execução de pavimentação em intertravado de concreto. Contudo, os documentos apresentados não evidenciam as capacidades técnica operacional e técnico-profissional compatíveis, seja por ausência de atestados técnicos adequadamente registrados no CREA ou por insuficiência quanto ao objeto e à abrangência dos serviços executados anteriormente pela empresa.

CONCLUSÃO:

Deste modo, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere aos quesitos de Qualificação Técnica a empresa CHAVES DINIZ E MELO CONSTRUTORA LTDA não atendeu satisfatoriamente às exigências previstas no Edital.

Vale destacar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem admitido a juntada extemporânea de atestados de capacidade técnica, quando tais documentos comprovem fatos pretéritos relevantes para a avaliação da capacidade técnica (ART. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021), sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, possui natureza técnica e opinativa, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas nos termos da legislação aplicável, fazendo seu julgamento.

Custódia, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTA KALLINE SILVA CARVALHO
Engenheira Civil
CREA 1820030407 PE